PROJETO DE LEI Nº. 08/97-L

Autor: Ver. Reni Boijink

Institui árvore símbolo do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído concurso para escolha da ‘’ÁRVORE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO”, disciplinado por esta Lei.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, coordenar o concurso, assegurando:

I - envolvimento dos alunos das Escolas de Agudo;

II - direito de participação paritária a alunos e professores;

III - discussão do processo com a comunidade a partir de ações protagonizadas pelas Escolas.

Art. 3º - Poderão ser indicadas ao concurso de que trata a presente Lei, espécies definidas como nativas.

Art. 4º - Homologado o resultado do concurso, a ÁRVORE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO será declarada por Decreto.

Art. 5º - Escolhida a “ÁRVORE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO”, caberá ao Município produzir mudas desta, destinadas ao plantio no pátio de todas as Escolas e repartições públicas do Município, praças e logradouros públicos bem como ao longo das ruas e estradas.

Parágrafo único - A ÁRVORE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO plantada no pátio das Escolas será referência nas comemorações alusivas ao meio ambiente e ao Dia da Árvore.

Art. 6º - Para difusão da ÁRVORE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO, caberá às Escolas fomentarem o plantio e conservação de 10 mudas/ano, em sua comunidade de abrangência.

Art. 7º - Considera-se Escola, para os fins da presente Lei, o estabelecimento de ensino da rede Municipal, Estadual e Particular, que funciona no Município.

Art. 8º - A presente Lei, no que couber, será regulamentada por Decreto.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO, ...; 140º da Colonização; 38º da emancipação.

Prefeito Municipal

Agudo, 15 de setembro de 1997.

Ver. Reni Boijink

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente; Colegas Vereadores:

Verde é vida (!) - mais árvores significa mais oxigênio para os seres vivos.

Com o Projeto de Lei que ora submete à tramitação propõe instituir a árvore que oficialmente passará a ser símbolo do Município de Agudo.

. Há constante preocupação com o desmatamento e agressão à natureza. Pretende este Projeto de Lei ser incentivo ao reflorestamento de espécie nativa. Objetiva valorizar o meio ambiente; criar a consciência da necessidade de preservá-lo, envolvendo todos os estudantes neste processo.

Com a aprovação da matéria, 46 escolas estarão integradas no programa; isto significará, no mínimo, mais 460 árvores a cada ano.

A execução do projeto não representará ônus ao Município, uma vez que as mudas serão produzidas no viveiro municipal e serão oferecidas de forma gratuita a todas as escolas e entidades que pretendam se engajar na difusão do plano de divulgação da árvore símbolo.

Recomenda-se também que a árvore a ser adotada como símbolo, seja plantada ao longo de estradas e rodovias do Município.

Em todas as localidades, no interior e cidade, um elemento da natureza representará a nossa identidade - a árvore símbolo de Agudo.

Rogamos seja a matéria aprovada.

Agudo, 15 de setembro de 1997.-

Ver . Reni Boijink